
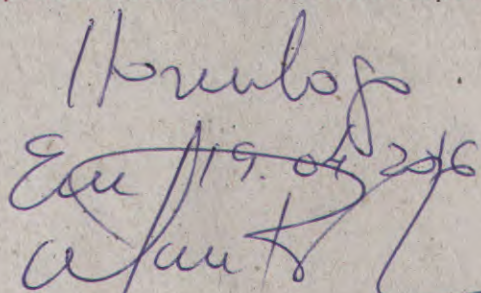
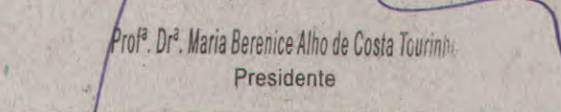
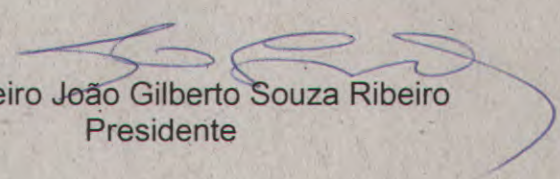


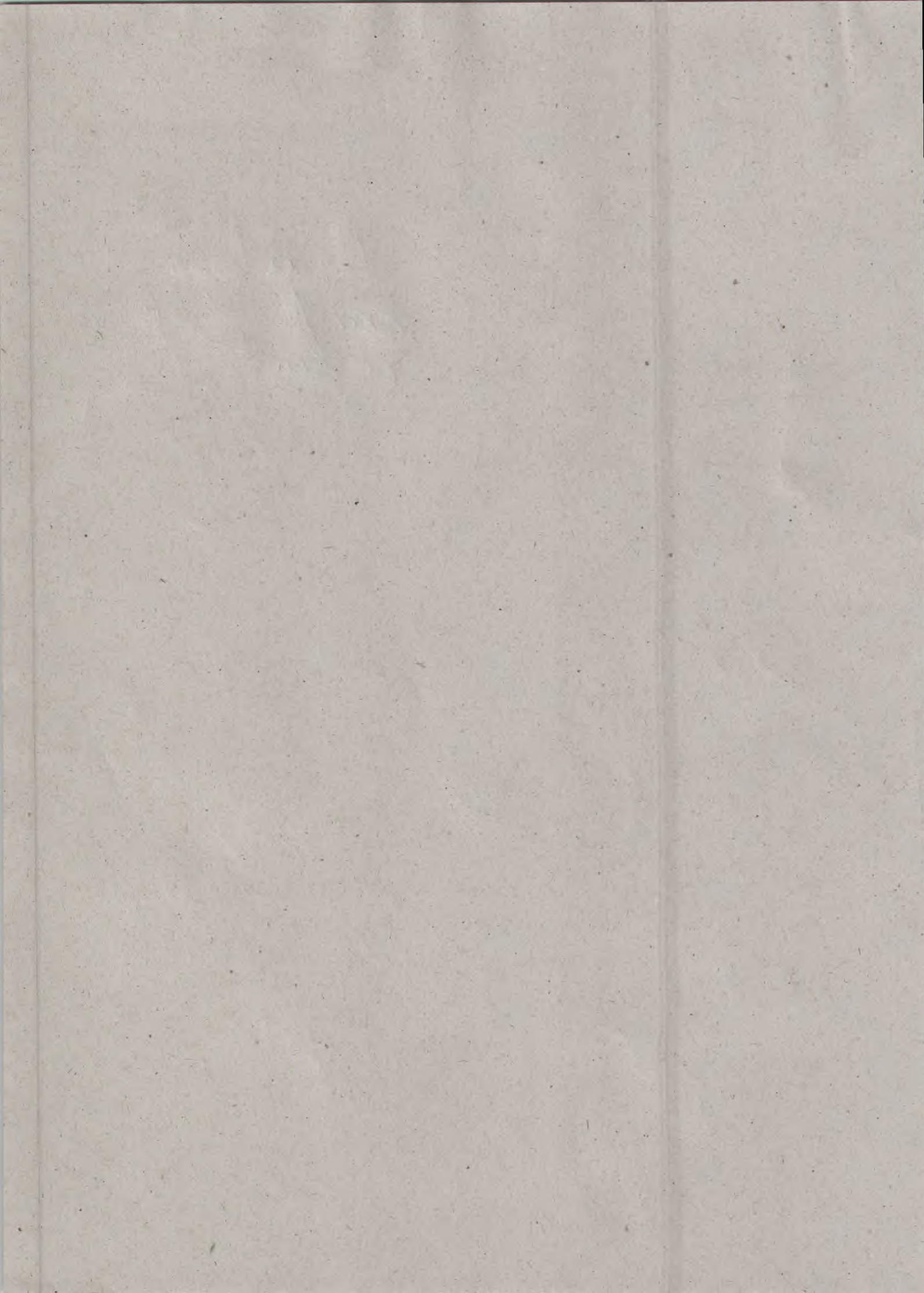
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.003015/2015-01</p>	
<p>Parecer: 1952/CGR.</p>	 <p>Prof.^a. Dr.^a. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Mudança de entrada dos calouros do curso de biblioteconomia do segundo para o primeiro semestre</p>	
<p>Interessado: Marcos Leandro Freitas Hubner</p>	
<p>Relator(a): Conselheira Aimée Aimone Rossi</p>	


Decisão da Câmara:

Na 147ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a Câmara acompanha o parecer 1952/CGR, cuja relatora é FAVORÁVEL à alteração do ingresso de alunos para primeiro semestre de cada ano, a partir de 2017, referente ao curso de Biblioteconomia.



Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro
Presidente



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.003015/2015-01</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Parecer: 1952/CGR</p>
<p>Assunto: Mudança de entrada dos calouros do curso de biblioteconomia do segundo para o primeiro semestre</p>	
<p>Interessado: Neima Quele Almeida da Silva</p>	
<p>Relator(a): Conselheira Aimée Aimone Rossi</p>	

I - INTRODUÇÃO:

O referido processo trata da alteração do período de ingresso dos alunos do curso de Biblioteconomia do Campus José Ribeiro Filho, do segundo para o primeiro semestre do ano letivo.

II - RELATÓRIO:

Das vistas às folhas constantes dos autos constam os documentos necessários obrigatórios:

- 1- Memorando nº. (Folha 01);
- 2- Cópia do Despacho nº 025/CPPSD/UNIR emitido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Discente (CPPSD), que dá as orientações para o Departamento de Ciências da Informação, formalizar o processo solicitando a alteração de período de ingresso. (Folha 02 e 03);
- 3- Cópia do Memorando nº 803/PROGRAD/UNIR encaminhando à CPPSD a solicitação enviada pelo Departamento de Ciências da Informação, que, solicita inicialmente à Prograd, a suspensão e anulação da entrada de novos alunos pelo Processo Seletivo 2015 e mudança no período de ingresso no curso de Biblioteconomia. (Folha 04);
- 4- Cópia do Memorando nº 05/CI/UNIR emitido pelo Departamento de Ciências da Informação solicitando a anulação e suspensão da entrada de novos alunos pelo



- Processo de Seleção via Enem e a mudança no período de ingresso de calouros no curso de Biblioteconomia. (Folhas 05 e 06);
- 5- Cópia da ata da reunião ordinária do Conselho do Departamento de Ciências da Informação. Em pauta a anulação e suspensão da entrada de novos alunos pelo Processo Seletivo 2015 bem como a referida alteração no período de ingresso. Aprovada por unanimidade do CONDEP. (Folhas 07 e 08);
 - 6- Cópia do Memorando nº 002/2015/DEPCI encaminhado à CPPSD solicitando a alteração no período de ingresso de calouros no curso de Biblioteconomia, do segundo para o primeiro semestre de 2015. (Folha 09);
 - 7- Cópia do Despacho nº 294/2015/GR/UNIR emitido pelo Gabinete da Reitoria encaminhando a documentação apensada à este processo para CPPSD para ciência e manifestação. (Folha 10);
 - 8- Cópia do Memorando nº 013/CPPSD/2015 emitido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Discente e encaminhado à DIRCA solicitando a matrícula de alunos fora do prazo previsto em edital, a fim de cumprir uma decisão departamental. Observação feita pela Coordenadora da CPSSD no final do memorando onde a mesma informa que o pedido não foi executado. (Folha 11);
 - 9- Relação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2015 para o curso de Biblioteconomia. (Folhas 12 e 13);
 - 10- Despacho sem numeração emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências da Informação encaminhando a documentação para apreciação no Conselho de Núcleo. (Folha 13-V);
 - 11- Despacho sem numeração da Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, encaminhando o presente processo à Professora Neima Quele Almeida da Silva, para análise e parecer. (Folha 13-V);
 - 12- Ordem de Serviço nº 044/NUCSA/UNIR designando a Professora Neima Quele Almeida da Silva como relatora do processo, para análise e formulação de parecer. (Folha 14);
 - 13- Relato do processo em questão, com argumentos baseados na análise dos documentos apensados, indicando parecer favorável à alteração do período de entrada dos calouros do curso de Biblioteconomia. (Folha 15);
 - 14- Cópia da ata da reunião ordinária do Conselho de Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas. Em pauta o processo de trata da alteração do período de ingresso de

- alunos no Curso de Biblioteconomia. Após votação, o pedido foi aprovado pelo Conselho de Núcleo. (Folhas 16 e 17);
- 15- Despacho nº 013/2015/NUCSA emitido pela Diretoria em Exercício do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas encaminhando o referido processo à SECONS para ciência e providência. (Folha 18);
 - 16- Despacho nº 0842/2015/SECONS emitido pela Secretaria dos Conselhos, encaminhando o processo para a Presidência da Câmara de Graduação para instrução. (Folha 19);
 - 17- Cópia do email encaminhado pela SECONS à Presidência em Exercício da Câmara de Graduação Prof^a. Dr^a. Eleonice Dal Magro solicitando instrução aos processos citados no texto enviado. No mesmo email, a Presidente apresenta a designação de relatores para os processos. No email, foi designado à esta conselheira que vos escreve, a emissão de parecer. (Folha 20);
 - 18- Despacho nº 0850/2015/SECONS emitido pela Secretaria dos Conselhos encaminhando o referido processo à Conselheira Aimée Aimone Rossi para análise e emissão de parecer. (Folha 21)

II - ANÁLISE:

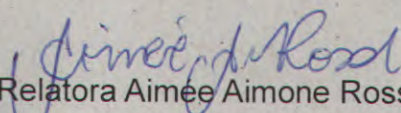
Este processo trata especificamente da suspensão de entradas de alunos do curso de Biblioteconomia aprovados no Processo Seletivo 2015 via ENEM e também da alteração do período de ingresso desses alunos no curso, sendo alteração de entrada do segundo semestre para o primeiro. Em análise aos autos, constata-se que o primeiro ponto em questão, que solicita a suspensão da entrada dos calouros pelo Processo Seletivo 2015, é um assunto superado, pois, conforme informado às folhas 11, a solicitação não pode ser executada em decorrência do edital do Processo Seletivo 2015 já está em tramitação seguindo a orientação da PGF e da Reitoria. A segunda solicitação que trata da alteração do período de entrada no curso de Biblioteconomia foi apresentada pelo Departamento de Ciências da Informação que alega que a entrada no segundo semestre favorece significativamente para a taxa de evasão. Extraí do próprio texto emitido pela Chefia do Departamento de Ciências da Informação para elucidar na reflexão: *“Tal discussão procedeu considerando o longo período de existente entre a aprovação*

no ENEM e o início das aulas, que pode proporcionar a desistência da matrícula no curso. Portanto, o colegiado conclui que é salutar para o curso o início das primeiras turmas no primeiro período letivo e não no segundo como vem sendo realizado para que seja possível um maior número de alunos ingressantes na instituição”

III - PARECER:

Diante do exposto, o processo seguiu o trâmite legal, passando por análise e aprovação por todas as instâncias competentes, seguindo e atendendo as orientações estabelecidas regimentalmente pelas competências do CONSEA, previsto no Art. 1, Inciso III onde o CONSEA deve “Pronunciar sobre propostas de criação, modificação, remanejamento, desativação, extinção ou fusão de cursos e órgão acadêmicos”. Dessa forma, sou de parecer FAVORÁVEL à alteração do período de ingresso dos calouros do curso de Biblioteconomia, sendo do segundo para o primeiro semestre do ano letivo. Em tempo, esta decisão deve ser de validade e efetivada para a entrada de candidatos que participarão do Processo Seletivo 2017, pois para o presente ano o Processo Seletivo já iniciou e já foram realizadas as inscrições de candidatos para as vagas no curso de Biblioteconomia com entrada no segundo semestre e não há tempo hábil para realizar tal alteração.

Porto Velho, 04 de abril de 2016


Relatora Aimee Aimone Rossi
Conselheira CGR/CONSEA